



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 754/2006-PMS

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006.

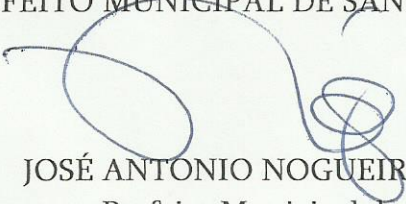
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA - faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar crédito suplementar no orçamento vigente – Lei nº. 730/2006-PMS na Importância de R\$69.277,26 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete reais e Vinte e Seis Centavos), conforme anexo I constante na presente Lei.

Art. 2º. Esta lei está de conformidade com o que preceitua com o artigo 167, inciso V, da Constituição República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 43, *caput* da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, assim como, com o processo 9837/06-PMS: Parecer 349/06 – PROG/PMS datado de 11 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 19 de dezembro de 2006.



JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO DA LEI Nº 754/2006-PMS

ANULAÇÃO

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2019 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	FT	NATUREZA	VALOR R\$
2019	Coordenação e Administração Geral da SEMAD	04	3390.39	69.277,26
TOTAL				69.277,26


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana